



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 43ª SESSÃO 2018 - ORDINÁRIA

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2018, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes o Desembargador Marco Villas Boas, Presidente, Desembargadora Ângela Prudente, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Agenor Alexandre da Silva, Rubem Ribeiro de Carvalho, Ademar Aires Pimenta da Silva, Henrique Pereira e Ângela Haonat. Presença do juiz **Antiógenes Ferreira de Souza**, para julgamento dos autos nº 0600102-84.2018.6.27.0000 e 0600103-69.2018.6.27.0000. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 42ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

RESTAÇÃO DE CONTAS Nº 125-50.2016.6.27.0000 - DE PARTIDO POLÍTICO - PARTIDOS POLÍTICOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2015 - PARTIDO REDE SUSTENTABILIDADE - REDE/TO - PARA JULGAMENTO NO DIA 21.5.2018-17H

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

INTERESSADO: PARTIDO REDE SUSTENTABILIDADE REDE/TO

ADVOGADO: EDMILSON DOMINGOS DE SOUSA JÚNIOR - OAB/TO 2304

INTERESSADO: RAFAEL DUARTE BOFF, PRESIDENTE REGIONAL DA REDE/TO

ADVOGADO: EDMILSON DOMINGOS DE SOUSA JÚNIOR - OAB/TO 2304

INTERESSADO: TARCÍSIO DE OLIVEIRA CRUZ, TESOUREIRO DA REDE/TO

ADVOGADO: EDMILSON DOMINGOS DE SOUSA JÚNIOR - OAB/TO 2304

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Após o relator aprovar com ressalvas das contas do órgão de direção estadual do partido REDE SUSTENTABILIDADE - REDE/TO, referente ao exercício de 2015, o juiz Ademar Aires divergiu para desaprovar as contas e pela suspensão do recebimento das cotas do fundo partidário por quatro meses. Em seguida, a juíza Ângela Issa Haonat pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 17.4.18-10H). **DECISÃO:** Após a juíza Ângela Haonat votar acompanhado a divergência aberta pelo juiz Ademar Aires, para desaprovar as contas e fixar a suspensão do repasse de novas quotas do Fundo Partidário pelo período de 4 (quatro) meses, devendo, ainda, o partido recolher junto ao Tesouro Nacional a quantia de R\$ 700,00 (setecentos reais), nos termos do art. 14 da Resolução TSE nº 23.432/2014. A Desembargadora Ângela Prudente pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 9.5.18-17H). **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

RECURSO CRIMINAL Nº 41-62.2011.6.27.0020 - AÇÃO PENAL - CRIME ELEITORAL - PEDIDO DE CONDENAÇÃO CRIMINAL - ART. 11, III, DA LEI 6.091/74 - PARA JULGAMENTO NO DIA 22.5.2018-10H

ORIGEM: PEIXE-TO (20ª ZONA ELEITORAL - PEIXE)

[Assinaturas manuscritas]

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
REVISOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO
RECORRENTE: DENNES DE SENA FERREIRA
ADVOGADO: GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO - OAB/TO 826
ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO - OAB/TO 182-A
ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI - OAB/TO 2025
ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUZA PRADOS - OAB/TO 5328
ADVOGADO: JOÃO GABRIEL SPICKER
ADVOGADO: MARCELO GUINZELLI - OAB/TO 971-E
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

RECURSO ELEITORAL N° 350-95.2016.6.27.0024 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - VEREADOR ELEITO - CAPTAÇÃO OU GASTO ILÍCITO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CAMPANHA ELEITORAL - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA- PARA JULGAMENTO NO DIA 22.5.2018-10H
ORIGEM: ARAGUACEMA-TO (24ª ZONA ELEITORAL - ARAGUACEMA)
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO
RECORRENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO- PMDB
ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433
ADVOGADA: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA - OAB/TO 4458
RECORRENTE: COLIGAÇÃO "ARAGUACEMA NÃO PODE PARAR"
ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433
ADVOGADA: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA - OAB/TO 4458
RECORRIDO: JOSÉ LUIS MARTINS MARINHO
ADVOGADA: ÁUREA MARIA MATOS RODRIGUES - OAB/TO 1227
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

RECURSO ELEITORAL N° 790-39.2016.6.27.0009 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - ELEIÇÕES - CARGO - VEREADOR - CAMPANHA ELEITORAL MUNICIPAL - PALMEIRAS DO TOCANTINS - 9º ZE/TO (TOCANTINÓPOLIS/TO) - ELEIÇÕES 2016- PARA JULGAMENTO NO DIA 22.5.2018-17H
ORIGEM: PALMEIRAS DO TOCANTINS-TO
RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
RECORRENTE: EDMILSON FARIAS DE ALENCAR
ADVOGADO: MÁRCIO OLIVEIRA JÚNIOR - OAB/TO 5314
ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI - OAB/TO 2223-B
ADVOGADO: RENATO DUARTE BEZERRA - OAB/TO 4296
ADVOGADO: NATANAEL GALVÃO LUZ - OAB/TO 5384
ADVOGADO: WILINELTON BATISTA RIBEIRO - OAB/TO 7939
ADVOGADO: RYAN DIOGENES BRASIL MENDES ARRUDA - OAB/TO 6335
RECORRIDO: JUÍZO ELEITORAL DA 9ª ZONA ELEITORAL, TOCANTINÓPOLIS/TO
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: Feito retirado de julgamento.



RECURSO ELEITORAL Nº 351-80.2016.6.27.0024 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - TRANSGRESSÕES ELEITORAIS - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - CARGO - PREFEITO - CARGO - VICE-PREFEITO - ELEIÇÕES 2016 - 26ª ZE/TO (ARAGUACEMA/TO) - PARA JULGAMENTO NO DIA 21.5.2018-10H ORIGEM: ARAGUACEMA-TO (24ª ZONA ELEITORAL - ARAGUACEMA)

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

RECORRENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB - TO, P/SEU PRESIDENTE

ADVOGADA: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA - OAB/TO 4458

RECORRENTE: ISABELLA ALVES SIMAS PEREIRA

ADVOGADA: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA - OAB/TO 4458

RECORRIDO: ELIENE SILVA DE ALMEIDA

ADVOGADO: RONALDO DA SILVA SIMAS - OAB/TO 6.661

RECORRIDO: SIVIRINO MARTINS OLIVEIRA

ADVOGADO: RONALDO DA SILVA SIMAS - OAB/TO 6.661

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600102-84.2018.6.27.0000 - RRCI - CANDIDATO INDIVIDUAL - GOVERNADO - ELEIÇÕES SUPLEMENTARES 2018 ORIGEM: PALMAS/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

REQUERENTE/IMPUGNADO: MARIO LÚCIO DE AVELAR

ADVOGADO: RODRIGO DE BITTENCOURT MUDROVITSCH OAB/DF Nº 26.966

ADVOGADO: GUILHERME PUPE DA NÓBREGA OAB/DF Nº 29.237

ADVOGADO: HELENA VASCONCELOS DE LARA RESENDE OAB/DF Nº 40.887

ADVOGADO: VICTOR HUGO GEBHARD DE AGUIAR OAB/DF Nº 50.240

ADVOGADO: LARISSA DE SOUSA CARDOSO OAB/DF Nº 56.406

IMPUGNANTES: COLIGAÇÃO "A VERDADEIRA MUDANÇA" - (PSB/PT/PTB/PODE/PCdoB) e CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE - OAB/TO Nº 4792

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA OAB/TO Nº 2135B

ADVOGADO: CLÁUDIA LOHANY NUNES OAB/TO Nº 7881

ADVOGADO: MÁRCIO FERREIRA LINS OAB/TO Nº 2587

ADVOGADO: LARISSA PEIGO DUZZIONI OAB/TO Nº 6115

ADVOGADO: MARCEL CAMPOS FERREIRA OAB/TO Nº 8818

ADVOGADO: SINTHIA FERREIRA CAPONI - OAB/TO 6.536

ADVOGADO: BRUNO ANDRINO CHIRICO - OAB/TO 6.175

ADVOGADO: SUELEN IVANA SEVALHO FORTES - OAB/TO 6.296

ADVOGADO: ANA JULIA FELICIO DOS SANTOS AIRES - OAB/TO 6.792

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Iniciado o julgamento, a relatora votou pela improcedência da impugnação formulada pela coligação "A Verdadeira Mudança" - (PSB/PT/PTB/PODE/PCdoB) e Carlos Enrique Franco Amastha e votou pelo indeferimento do pedido de Registro de Candidatura Individual de Mario Lúcio de Avelar ao cargo de Governador do Estado do Tocantins, nas Eleições Suplementares 2018, pelo Partido Socialismo e Liberdade - PSOL/TO, em razão do partido estar com situação jurídica irregular/suspenso na circunscrição do pleito. Em seguida, o julgamento do feito foi suspenso em virtude de

Questão de Ordem levantada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente acerca de eventual prejudicialidade do julgamento dos registros dos candidatos a governador e vice-governador do PSOL, em razão do indeferimento do DRAP. Sustentação oral pelo advogado da impugnante, Dr. Leandro Manzano Sorroche. Sustentação oral pela advogada do requerente/impugnado, Dra. Helena Vasconcelos de Lara Resende. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. Convocado o juiz Antiógenes Ferreira de Souza para a sessão do dia 18/05/2018. **DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, julgar improcedente a impugnação da coligação "A VERDADEIRA MUDANÇA" - (PSB/PT/PTB/PODE/PCdoB) e Carlos Enrique Franco Amastha e indeferiu o pedido de Registro de Candidatura Individual de MARIO LÚCIO DE AVELAR ao cargo de Governador do Estado do Tocantins, nas Eleições Suplementares 2018, pelo Partido Socialismo e Liberdade - PSOL/TO, em razão de o requerente ser membro do Ministério Público e não ter se afastado definitivamente do cargo, contrariando o art. 128, § 5º, II, "e", da Constituição Federal. A relatora refluíu do voto proferido na 42ª sessão ordinária e encampou o voto do juiz Ademar Aires Pimenta da Silva.**

REGISTRO DE CANDIDATURA INDIVIDUAL Nº 0600103-69.2018.6.27.0000 - RRCI - CANDIDATO INDIVIDUAL - VICE-GOVERNADOR - ELEIÇÕES SUPLEMENTARES 2018

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

REQUERENTE: MAYST MARCOS DE SOUSA SANTOS.

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, indeferir o pedido de Registro de Candidatura Individual de MAYST MARCOS DE SOUSA SANTOS ao cargo de Vice-Governador do Estado do Tocantins, nas Eleições Suplementares 2018, pelo Partido Socialismo e Liberdade - PSOL/TO, em razão da falta de desincompatibilização em tempo hábil.

REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600090-70.2018.6.27.0000 - DRAP-PARTIDO/COLIGAÇÃO - GOVERNADOR - VICE - GOVERNADOR - ELEIÇÕES SUPLEMENTARES 2018

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

REQUERENTE: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB

CANDIDATO: MARCOS DE SOUZA COSTA, CARGO DE GOVERNADOR.

CANDIDATO: JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA, CARGO DE VICE-GOVERNADOR.

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - PRTB/TO, declarando-o habilitado para participar das Eleições Suplementares 2018, para os cargos de Governador e Vice-Governador do Estado do Tocantins.

REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600097-62.2018.6.27.0000 - RRC - CANDIDATO - GOVERNADOR - ELEIÇÕES SUPLEMENTARES 2018

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

REQUERENTE: MARCOS DE SOUZA COSTA

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de Registro de Candidatura de Marcos de Souza Costa, para concorrer ao cargo de Governador do Estado do Tocantins, pelo Partido Renovador Trabalhista - PRTB/TO, com o nome Marcos da Cerâmica, número 28.

REGISTRO DE CANDIDATURA N° 0600100-17.2018.6.27.0000 - RRC - CANDIDATO - VICE-GOVERNADOR - ELEIÇÕES SUPLEMENTARES 2018

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

REQUERENTE: JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de Registro de Candidatura de Jenilson Alves de Cirqueira, para concorrer ao cargo de Vice-Governador do Estado do Tocantins, pelo Partido Renovador Trabalhista - PRTB/TO, com o nome Sargento Jenilson, número 28.

PROCESSO N° 0600074-19.2018.6.27.0000 - REQUISIÇÃO DE RENOVAÇÃO DE SERVIDOR

ORIGEM: CRISTALÂNDIA/TO

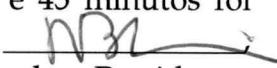
RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

REQUERENTE: JUÍZO DA 13ª ZONA ELEITORAL

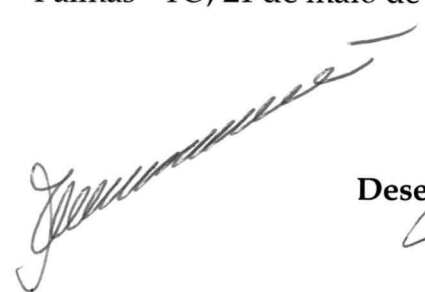
INTERESSADA: JESLEY DA LUZ MAGALHAES

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de renovação da requisição do servidor.

O Senhor Presidente agradeceu a trabalho dedicação dos juízes membros, do Procurador Regional Eleitoral e dos servidores do Tribunal, que concluiu o julgamento de todos os pedidos de registro de candidatura das eleições suplementares de 6 de junho de 2018, cumprindo assim o prazo do calendário eleitoral, Resolução TRE/TO nº 405/2018. **Lidos e publicados em sessão os acórdãos 0600102-84.2018.6.27.0000, 0600103-69.2018.6.27.0000, 0600100-17.2018.6.27.0000, 0600097-62.2018.6.27.0000, 0600090-70.2018.6.27.0000.** Nada mais havendo a tratar, às 17 horas e 45 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis  Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 21 de maio de 2018.


Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Presidente








Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral



Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Ouvidor Regional Eleitoral



Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO
Vice-Corregedor Regional Eleitoral



Juiz ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA



Juiz HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo da EJE



Juíza ÂNGELA HAONAT

DR. ÁLVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral